



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

4ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 2

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO

Aos 20 (vigésimo) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h20min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela Portaria nº 10652 (0044411077), para proceder à análise de documentos (0047560606) pertinentes ao envelope 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO (0041785173) – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.049642/2023-93**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, consoante ao Despacho SUPEL-CEL (0047574236), para os quais obtivemos os seguintes apontamentos:

1) Proponentes aptos:

a) Proposta complementar para os itens Açafrão e Colorau **do GRUPO FORMAL: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR:**

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (iogurte , queijos, galinha caipira, ovos)	Não exigível	-	-
Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, café, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, açafrão, castanha do Brasil, macaxeira descascada)	Exigível	OK: PROVE.	Açafrão; Colorau.
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM ,	Não exigível	-	-

<p>Estadual - SIE ou Federal – SIF; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe processado)</p> <p>Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).</p>			
<p>Registros de produtos - das Polpas de fruta, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas)</p>	Não exigível	-	-
<p>Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA – SIF - Polpas Rondônia</p>	Não exigível	-	-

· Possui o Certificado no PROVE – Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Estado de Rondônia, sob o nº 0034/SEAGRI/2023, conforme informação de Alvará sanitário nº 0000/47 e 0000/48, de propriedade da produtora rural Maria Aparecida Peres Heringer Muniz responsável pela agroindústria familiar Café Hering, localizada na BR 421, Linha Progresso lote 28, Gleba 30, Município de Ariquemes/RO, datado em 14 de agosto de 2023.

Ato contínuo, o ENVELOPE foi recebido através do e-mail da Comissão e inserido ao SEI, sendo encaminhado a SEDUC para análise e julgamento da Proposta complementar para os itens Açafraão e Colorau **do GRUPO FORMAL** (envelope 02) da participante declarada **APTA** por **Comissão**, designados pela Portaria nº 10652 (0044411077). **IV - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho - RO, 20 de maio de 2024, às 11h10min.

Porto Velho, 20 de maio de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente – CEL/SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro – CEL/SUPEL/RO

ROBERTA ARROIO

Membro – CEL/SUPEL/RO

ALINE CRUZ DE OLIVEIRA

Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 20/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 20/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 20/05/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 20/05/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048925897** e o código CRC **33E241E7**.